



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

## Decreto nº 40/2024 de 13/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 785/2023 de 23/10/2023:

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.995,04 (setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE OBRAS		
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação		
618 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.995,04
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica		
639 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>76.995,04</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

## Decreto nº 41/2024 de 13/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.528,98 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
02.002.06.181.0019.2.090.	Atividades da Guarda Municipal		
14 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.528,98	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.528,98</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
02.002.06.181.0019.2.090.	Atividades da Guarda Municipal		
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.528,98	
<b>Total Redução:</b>			<b>10.528,98</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **26/03/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de materiais gráficos, destinados à manutenção dos Departamentos de Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Esportes, Conselho Tutelar e Assistência Social do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmaltina/PR, 13 de março de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 160/2023  
b) Licitação Nº : 69/2023  
c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO  
d) Data Homologação : 13/03/2024  
e) Objeto Homologado : Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 245 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa  
f) Processo Adm Nº : 160/2023  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 245 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa	245	R\$ 945,00	R\$ 231.525,00

**Valor Total Homologado - R\$ 231.525,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

Cruzmaltina/PR, 13 de março de 2024.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA - PROMIFRUTA Nº 002/2024

O **Prefeito Municipal** do Município de Cruzmaltina no uso de suas atribuições legais resolve divulgar a classificação das inscrições, conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2024.

PROTOCOLO	PRODUTOR	RESULTADO
Nº 01	MARCOS KOCHINSKI	DEFERIDO
Nº 02	ARLINDO CANDIDO DA SILVA	DEFERIDO
Nº 03	ANTONIO FELIX DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 04	MARIA DE LOURDES VIESBA RODRIGUES	DEFERIDO
Nº 05	JOÃO ISRAEL SARTOR	DEFERIDO
Nº 06	MAURÍLIO RODRIGUES FILHO	DEFERIDO
Nº 07	MATHEUS MENDES DASCHEVI	DEFERIDO
Nº 08	CARLOS APARECIDO DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 09	JOSÉ ROMILDO MARQUES	DEFERIDO
Nº 10	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	DEFERIDO
Nº 11	MARCELO TOMÉ CORDEIRO	DEFERIDO
Nº 12	DIRLEI DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO
Nº 13	LAURIZETE RODRIGUES	DEFERIDO
Nº 14	DIEGO FELIPE RODRIGUES	DEFERIDO
Nº 15	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
Nº 16	CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
Nº 17	TEREZA DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 18	BENEDITO DA SILVA	DEFERIDO
Nº 19	ELIANA DE ANDRADE BARBOSA	DEFERIDO
Nº 20	VITOR GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
Nº 21	OSMAR DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 22	DELBER ANTONIO NOVAES	DEFERIDO
Nº 23	EDEVALDO APARECIDO STRADA	DEFERIDO
Nº 24	ELESSANDRO STRADA	DEFERIDO
Nº 25	DANIEL SILVIO DE CASTRO JÚNIOR	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PROTOCOLO	PRODUTOR	RESULTADO
Nº 26	OSVALDO DE PAULA FILHO	DEFERIDO
Nº 27	DONIZETE RODRIGUES	DEFERIDO
Nº 28	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 29	RENAN FELIPE DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 30	EVA DE LIMA SOUZA	DEFERIDO
Nº 31	ANTONIO CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
Nº 32	JOÃO EDSON PROCÓPIO DA CRUZ	DEFERIDO
Nº 33	ALESSANDRA ALVES PEREIRA SCHIMIDT	DEFERIDO
Nº 34	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO
Nº35	LUCI QUEIROZ	DEFERIDO
Nº36	JOAQUIM CLAUDINO DA SILVA	DEFERIDO
Nº37	ADILSON GUSTAVO MATIAS	DEFERIDO
Nº38	FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO	DEFERIDO
Nº39	DIRCEU DE SOUZA	DEFERIDO
Nº40	MAURO SILVINO PROCÓPIO DA CRUZ	DEFERIDO
Nº41	ADILSON FRANCISCO MARQUES	DEFERIDO
Nº42	REDENTOR SARTOR	DEFERIDO
Nº43	EDER DE SOUZA	DEFERIDO
Nº44	CELSO MATIAS DE LIMA	DEFERIDO
Nº45	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES	DEFERIDO
Nº46	TÉRESA FERREIRA GIACOMETTO	DEFERIDO
Nº47	ORLANDO BENTO DA SILVA	DEFERIDO
Nº48	ERALDO STRESSER	DEFERIDO
Nº49	DEVAIR NOVAES	DEFERIDO
Nº50	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO

Tendo em vista o julgamento é assegurado o direito de interposição de Recurso nos termos do item. 8.1 do Edital de Chamada Pública nº 002/2024. Na contagem do prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término a contar da data de publicação da classificação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024

Edição Nº: 1094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-  
PR

Cruzmaltina, 13 de março de 2024.

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal